



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 500B

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"**EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ CARGO: VISITADOR/A - ANO: 2025**

O MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2120/2023, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para o cargo de **Visitador do Programa Criança Feliz**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Barras-SP, representada pela Secretaria de Assistência Social, Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O excepcional interesse público, que justifica as contratações temporárias, ocorre da inegável necessidade do desenvolvimento das atividades da função de Visitador/a para execução do Programa Criança Feliz, com requisitos mínimos de ensino médio completo e noções básicas de informática, com a carga de trabalho de 40 horas semanais e disponibilidade para período da manhã e tarde, com vencimento mensal correspondente a 160 horas/mensais no valor de R\$ 1.518,00.

1.3. A contratação de que se trata o presente Edital será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, totalizando assim o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou interrompida mediante interesse e necessidade da Administração Pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Sete Barras-SP.

1.3.1 O contrato do/a Visitador/a pode ser interrompido a qualquer momento caso o mesmo apresente irregularidades no desempenho de sua função confirmadas pela avaliação contínua da supervisão do Programa Criança Feliz, conforme Lei Municipal nº 2.120/2023, de 09 de março de 2023.

1.4. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital serão feitas no Site da Prefeitura de Sete

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Barras-SP no endereço eletrônico www.setebarras.sp.gov.br, no Diário Oficial www.setebarras.sp.gov.br/diariooficial e estarão fixadas na Secretaria de Assistência em local visível, salvo a publicação do Gabarito da Prova dissertativa, que constará no Site da Prefeitura.

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, implicará o conhecimento e concordância expressa e irrestrita com normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação deste. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos praticados no que se refere a este certame, por meio do Site da Prefeitura ou presencialmente na Secretaria de Assistência Social, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza. Todas as etapas deverão ser concluídas nos prazos estabelecidos. O descumprimento implicará a eliminação do candidato.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A Secretaria de Assistência Social, nomeou uma Comissão Organizadora, formada por membros do próprio departamento e administração, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 207/2025, publicado no Diário Oficial, Edição 498A, de 14 de abril de 2025.

2.2. Compete à Comissão, a organização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como a correção de provas, julgamentos dos recursos e decisão dos casos omissos referentes a este Edital junto a Secretaria do Município.

2.3. O candidato que desprezitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido será, imediatamente, excluído do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se destina este certame, refere-se ao preenchimento de 6 vagas para a função de Visitador/a do Programa Criança Feliz, podendo ser o número de vagas ampliado em decorrência da demanda no período de contratação.

3.2. Fica estabelecido o Cadastro Reserva dos candidatos classificados, a serem preenchidos com o surgimento de vagas ao longo do prazo de

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

vigência do presente Processo Seletivo Simplificado que será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o mesmo período.

3.3. A falta de apresentação dos candidatos, dentro do prazo estipulado no ato da convocação, implicará a desistência da função e sua exclusão do Processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz irão desenvolver suas atividades junto ao público abaixo especificado;

- a) Gestantes e crianças de 0 a 36 meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Crianças de 0 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada - BPC;
- c) Crianças de até 72 meses afastadas do Convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1.990.

4.2. O Visitador do Programa Criança Feliz, é o profissional de Ensino Médio Completo com noções de informática, responsável por planejar e realizar a visita domiciliar às famílias que aderirem ao Programa Criança Feliz, com apoio e verificação do Supervisor. Compete a ele:

- a) Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil, através de atividades lúdicas;
- b) Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil;
- c) Acompanhar e registrar resultados alcançados nos formulários do Programa;
- d) Identificar situações de vulnerabilidade social;
- e) Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- f) Realizar os planos e as visitas domiciliares às casas das famílias de acordo com a metodologia do Programa Criança Feliz, utilizando-se da



PREFEITURA DE SETE BARRAS

"O OURO VERDE DO VALE"

disponibilidade do veículo do programa, com respectivo motorista destinado para o cargo.

g) Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas;

h) Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

i) Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

j) Realizar demais tarefas correlatas a sua função.

5 - SÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;

f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;

g) Não registrar antecedentes criminais;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) Possuir, na data da convocação, habilitação para a função a que concorre.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

"O OURO VERDE DO VALE"

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, serão efetuadas na Secretaria de Assistência Social, no período de 30/04 á 07/05 de maio de 2025, das 08:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

6.2 Documentos necessários para a inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo II do Edital).
- Cópia do documento de identidade.
- Cópia do CPF.
- Título de eleitor.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio.

7- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo fixado para inscrição, estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Anexo I deste Edital, e analisados os atendimentos dos requisitos das inscrições, a Comissão Organizadora publicará no Site da Prefeitura a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas em ordem alfabética.

7.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o Candidato que:

I - Emitir em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II – Efetuar inscrição fora do prazo estabelecido para a mesma;

III - Oferecer recusa as funções pertinentes à vaga, por motivo de qualquer natureza;

IV - Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como Servidor Público no uso de suas atribuições e também os fiscais da Prova deste certame;



PREFEITURA DE SETE BARRAS

"O OURO VERDE DO VALE"

V - Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;

VI - Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.3. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos através do e-mail social@setebarras.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Organizadora, identificando o nome do Processo Seletivo Simplificado – Programa Criança Feliz - Cargo: Visitador/a - Ano: 2025, no prazo definido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Anexo I, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação para análise da Comissão. Não serão aceitos recursos referentes a inscrições não homologadas após o prazo descrito anteriormente.

7.4. No prazo definido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Anexo I, a Comissão Organizadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar na listagem de inscrições homologadas, através de nova publicação no Site da Prefeitura.

8- DA ANÁLISE CURRICULAR/ PROVAS

8.1 A análise curricular considerará a experiência profissional e a participação em cursos relacionados à área de atuação.

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu currículo de acordo com o modelo indicado no Anexo 02, sob pena de eliminação.

8.2 A prova dissertativa abordará temas pertinentes à primeira infância, políticas públicas e assistência social.

8.3 A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será composta por questões abertas que avaliarão a capacidade do candidato de articular conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao cargo.

8.4 Os critérios de avaliação da prova dissertativa incluirão:

- Clareza e objetividade na exposição das ideias;
- Coerência e coesão textual;
- Conhecimento técnico sobre os temas abordados;
- Capacidade de interpretação e argumentação.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

"O OURO VERDE DO VALE"

8.5 A prova será aplicada em data, horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora e divulgados previamente nos canais oficiais do Município.

8.6 A classificação final será divulgada no site oficial do Município e nos demais meios de comunicação oficiais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo na internet, através do endereço www.setebarras.sp.gov.br e dos editais fixados nos murais da Prefeitura e da sede da secretaria de Assistência Social.

9.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (hum) ano podendo ser prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.



Juliana Sátiro

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	30/04 á 07/05	8h às 11h e das 13h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social Sete Barras (SP)
Prova dissertativa	09/05	14hs
Análise Curricular	12/05	9h às 11h20 – 14h às 16hs
Publicação da Classificação	16/05	A partir das 10h, no site e redes sociais da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Barras
Interposição de Recursos	19/05	Até às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Final e Homologação	23/05	A partir das 16h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Barras.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"**ANEXO II****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**1.1 Nome completo:
_____1.2 Filiação:
_____1.3 Nacionalidade:
_____1.4 Naturalidade:
_____1.5 Data de Nascimento:
_____1.6 Estado Civil:
_____**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista:
_____2.5 Endereço Residencial:
_____2.6 Endereço Eletrônico:
_____2.7 Telefone residencial e celular:



PREFEITURA DE SETE BARRAS

"O OURO VERDE DO VALE"

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

_____ Ano

de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

_____ Ano

de conclusão: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

_____ Ano

de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Sete Barras, 29 de abril de 2025.

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aquinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

Isabiana Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretária

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

OFÍCIO Nº 075/2025/SCM/lrns.

ASSUNTO: Contas Exercício 2021;**Excelentíssimo Ex. Prefeito,**

Reiterando o Ofício n.º 063/2025/SCM/lrns de 14/04/2025, venho Através do presente venho à presença de Vossa Senhoria para **notifica-lo** que o processo referente às Contas da Prefeitura Municipal de Sete Barras, **Exercício de 2021**, está incluído para votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia **27/05/2025 com início às 19h00**, ocasião em que, após a palavra do Relator da Comissão Especial, Vossa Senhoria ou Seu advogado poderá fazer o uso da palavra pelo prazo de 15 minutos para apresentação de suas teses.

Segue anexo cópia do Projeto de Decreto Legislativo.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, reitero ao ensejo elevados protestos de estima e distinta consideração.



ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
DEAN ALVES MARTINS
DD. Ex. Prefeito de Sete Barras.
SETE BARRAS - SP